

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 18/2017**

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AO CONCECCT. REPRESENTANTES DOS CHEFES DE DEPARTAMENTO E **DOCENTES** AO CONSAD E AO CONSEPE. REPRESENTANTES DOS DOCENTES AO CONSUNI E DE REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS A **COLEGIADOS PLENOS DE DEPARTAMENTOS** DO CCT.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Inciso IV, § 3º e § 7º do Artigo 13; Incisos V e VI § 3º e § 7º do Artigo 20; Incisos IV e V, § 3º e § 7º do Artigo 23; Incisos IV e VI, § 3º, § 4º e § 7º do Artigo 41; Inciso III, § 3º e § 4º do Artigo 45; Artigo 51; Artigo 52, Caput e Parágrafo único; Artigo 53; Artigo 55 Caput, incisos e Parágrafo único; Artigo 80; Artigo 81 e Artigo 82 Caput e Parágrafo único do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Incisos I, § 3º dos Artigos 13, 14 e 15; Inciso III e Parágrafo único do Artigo 58 e Parágrafo Único do Artigo 109 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Docente e Técnico Administrativo, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para o Conselho de Centro do Centro de Ciências Tecnológicas - CONCECCT, para o Conselho de Administração - CONSAD, para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, para o Conselho Universitário -CONSUNI e para os Colegiados Plenos dos seguintes Departamentos: Departamento de Engenharia Mecânica - DEM, Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas - DEPS, Departamento de Engenharia Civil - DEC, Departamento de Engenharia Elétrica - DEE, Departamento de Ciência da Computação - DCC, Departamento de Matemática - DMAT e Departamento de Física DFIS, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

### 1 DAS VAGAS

- 06 (seis) para Representantes dos Docentes CONCECCT
- 02 (duas) para Representantes dos Técnicos Administrativos CONCECCT
- 01 (uma) para Representantes dos Chefes de Departamento CONSAD
- 05 (cinco) para Representantes dos Docentes CONSAD
- 01 (uma) para Representantes dos Chefes de Departamento CONSEPE
- 01 (uma) para Representantes dos Docentes CONSEPE
- 02 (duas) para Representantes dos Docentes CONSUNI
- 01 (uma) para Técnico Administrativo Colegiado Pleno do DEM
- 01 (uma) para Técnico Administrativo Colegiado Pleno do DEPS
- 01 (uma) para Técnico Administrativo Colegiado Pleno do DEC
- 01 (uma) para Técnico Administrativo Colegiado Pleno do DEE
- 01 (uma) para Técnico Administrativo Colegiado Pleno do DCC
- 01 (uma) para Técnico Administrativo Colegiado Pleno do DMAT
- 01 (uma) para Técnico Administrativo Colegiado Pleno do DFIS

### 2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete da Direção Geral do CCT, das chapas com titular e suplente, no período de **14 a 29 de agosto de 2017**, no período das **09h00 às 11h00** ou das **13h30** 





#### às 18h30.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser servidores efetivos e estáveis.

Ao procederem às inscrições os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão as investiduras dos cargos.

## 3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **1º de setembro de 2017** publicando sua decisão no **mesmo dia** no mural de avisos do CCT, junto à recepção do Centro no Bloco A. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **12 de setembro de 2017**, **às 14h00**, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na sala de reuniões do Bloco A do CCT-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

## **4 DAS ELEIÇÕES**

As eleições ocorrerão no dia **14 de setembro de 2017**, na sala de reuniões do Bloco A do CCT-UDESC, no horário das **10h00** às **15h00**.

A votação ocorrerá em urnas separadas, uma para Docentes e outra para Técnicos Administrativos. Sendo que os eleitores Docentes só poderão votar em representações Docentes e os eleitores Técnicos Administrativos em representações Técnicas.

Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.

## **5 DA APURAÇÃO**

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 15h00 do dia **14 de setembro de 2017**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria de votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

#### **6 DA POSSE**

As chapas eleitas serão empossadas nas reuniões subsequentes ao término dos mandatos vigentes, respeitada a ordem classificatória dentro do número de vagas. Assim, cada chapa deverá aguardar a convocação de reunião do respectivo Conselho/Colegiado para o qual foi eleita a fim de ser empossada, garantido o mandato de 02 (dois) anos.

#### **7 DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis à Direção Geral do CCT-UDESC, dos resultados consignados em ata.





## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 14 de agosto de 2017.

Prof. José Fernando Fragalli Diretor Geral do CCT/UDESC